MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2024 o salário base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Nível Superior, Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo I desta Medida Provisória, fica reajustado para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - O disposto na presente Medida Provisória é extensivo aos servidores das autarquias municipais e dos proventos de aposentadorias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Cuité, 26 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

GRUPO OCUPACIONAL:	**NÍVEL SUPERIOR**
CARGO:	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I**
SUBGRUPO:	**TSN1**
FUNÇÃO:	Cirurgião Dentista
	Fisioterapeuta
	Veterinário
	Assistente Social
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Biólogo
	Farmacêutico/Bioquímico
	Zootecnista
	Nutricionista
	Fonoaudiólogo
	Psicólogo
	Educador Físico
	Pedagogo
CARGO:	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II**
SUBGRUPO:	**TSN2**
FUNÇÃO:	Médico(a) Clínico Geral